

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.507 NATAL, 25 DE AGOSTO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

RESOLUÇÃO Nº 104-CSDP, de 31 de julho de 2015.

Regulamenta a apresentação do relatório de atividades de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que resta prescrito no art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de no 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que é dever do membro da Defensoria Pública apresentar à Corregedoria-Geral o relatório mensal de atividades, com dados estatísticos de suas atividades, no sentido de que possa ser atendida a disposição constante no art. 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 7 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que o membro da Defensoria Pública deve desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público-Geral, conforme art. 129, inciso II, da Lei Complementar Estadual de no 251/2003;

CONSIDERANDO ser dever funcional do órgão de execução da Defensoria Pública prestar as informações aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública-Geral do Estado, quando solicitadas, nos termos do art. 129, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os relatórios de atividades apresentados pelos membros da Defensoria Pública deste Estado, e como medida a viabilizar a regularidade na aferição dos dados estatísticos pertinentes à atuação institucional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de exame dos resultados dos serviços da Defensoria Pública, sobretudo como medida a fundamentar possíveis ações institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Defensores Públicos, considerando suas áreas de atuação, devem encaminhar à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado relatório mensal, contendo todas as atividades por si desempenhadas, conforme modelos constantes no Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º - O relatório mensal deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral até o décimo dia do mês subsequente ao do exercício das atividades.

§ 1º. O relatório referente ao mês de dezembro deve ser entregue até o segundo dia após o início do recesso natalino declarado pela Defensoria Pública.

§ 2º. É possível a remessa, através dos correios, dos relatórios dos Defensores Públicos com lotação diversa do Núcleo da Capital, devendo, neste caso, tais documentos serem enviados através da empresa de correspondências até o décimo dia do mês subsequente ao do exercício das atividades.

§ 3º. Deverá, ainda, o Defensor Público encaminhar o relatório mensal, no prazo assinalado no caput deste dispositivo normativo, para o endereço de correspondência eletrônica da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública (dprncorregedoria@rn.gov.br).

§ 4º. Quando o membro da Defensoria Pública não entregar qualquer relatório de sua responsabilidade, deverá ser notificado para suprir a omissão.

§ 5º. Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a Corregedoria Geral da Defensoria Pública expedirá notificação 15 (quinze) dias após o fim do prazo de entrega do relatório em atraso.

§ 6º. Transcorridos os 15 (quinze) dias desde a notificação sem a entrega do relatório, o fato será objeto de apuração disciplinar pela Corregedoria-Geral.

§ 7º. Se, quando do início das férias programadas ou de licença médica do Defensor Público, não tiver finalizado o prazo para entrega do relatório pertinente ao último mês de sua atuação, vindo tal lapso temporal a se ultimar no período de fruição daquelas, poderá o membro desta instituição apresentá-lo até o décimo dia que se seguir ao seu retorno às atividades.

§ 8º. Não se aplicam as disposições do parágrafo imediatamente anterior à apresentação do relatório de atividades do mês de dezembro, devendo vigor, neste caso, a determinação prescrita no § 1º deste artigo.

§ 9º. O Defensor Público que atuou, por designação ou substituição automática, durante determinado período, em Núcleos diversos, deverá encaminhar também relatório distinto relativo à referida atuação.

§ 10º. Poderá o Defensor Público solicitar à Corregedoria Geral a retificação de relatório por si apresentado precedentemente, desde que o faça de forma escrita, justificando fundamentadamente as razões das alterações pretendidas.

Art. 3º. O Defensor Público poderá apresentar, em substituição ao modelo de relatório prescrito por esta Resolução, o relatório impresso extraído do sistema “UNU Gestor”, desde que esse contenha todas as informações constantes naquele.

Art. 4º. O novo modelo de relatório estabelecido na presente Resolução passa a ser obrigatório a partir do relatório de atividades do mês de setembro de 2015.

Art. 5º. Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), 31 de julho de 2015.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral
Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Subdefensor Público Geral do Estado
Membro Nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

ATENDIMENTOS - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

Nº	NOME:	ASSUNTO	OBS
1			

PETIÇÕES INICIAIS - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO(A)

RESPOSTAS DO RÉU - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES

ALEGAÇÕES FINAIS - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

AUDIÊNCIAS - ÁREA CÍVEL

Mês: /Ano

DEFENSOR(A):

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

CURADORIA AO RÉU - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES

RECURSOS-CONTRARRAZÕES - ÁREA CÍVEL

Mês: /Ano

DEFENSOR(A):

VARA/TRIBUNAL	PROCESSO	TIPO DE RECURSO	OBSERVAÇÕES

OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

DATA	PROCESSO	ATIVIDADE REALIZADA	OBSERVAÇÕES

ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

DEFENSOR

DATA	PROCEDIMENTO REALIZADO	OBSERVAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 104-CSDP, DE 31 DE JULHO DE 2015

(RELATÓRIO CRIMINAL)

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS**

ANO:

NÚCLEO:

DEFENSOR(A):

Nº	MESES	ATIVIDADES JUDICIAIS														ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS					TOTAL		
		ATENDIMENTOS	RESPOSTA À ACUSAÇÃO	PETIÇÕES INCIDENTAIS	AUDIÊNCIAS	JÚRIS	ALEGAÇÕES FINAIS	FLAGRANTES RECEBIDOS	MEDIDAS PARA LIBERDADE	HABEAS CORPUS	BENEFÍCIOS DE EXECUÇÃO PENAL	PETIÇÕES INICIAIS CRIMINAIS	RECURSOS			OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS	VISITAS A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	CORRESPONDÊNCIAS	CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS/REUNIÕES		OUTRAS ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	
													APELAÇÃO	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO								OUTROS RECURSOS
1	JANEIRO																					0	
2	FEVEREIRO																						0
3	MARÇO																						0
4	ABRIL																						0
5	MAIO																						0
6	JUNHO																						0
7	JULHO																						0
8	AGOSTO																						0
9	SETEMBRO																						0
10	OUTUBRO																						0
11	NOVEMBRO																						0
12	DEZEMBRO																						0
TOTAL GERAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ATENDIMENTOS - ÁREA CRIMINAL

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

Nº	NOME:	ASSUNTO	OBS
1			

RELATÓRIO RESPOSTA À ACUSAÇÃO - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES

PETIÇÕES INCIDENTAIS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO JÚRIS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO FLAGRANTES RECEBIDOS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

DATA DE RECEBIMENTO	FLAGRANTE Nº	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO ALEGAÇÕES FINAIS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO - MEDIDAS PARA LIBERDADE - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	TIPO DA MEDIDA	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO HABEAS CORPUS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA/TRIBUNAL	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO PETIÇÕES EM EXECUÇÃO PENAL - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	TIPO DE PETIÇÃO	OBSERVAÇÕES

--	--	--	--

RELATÓRIO PETIÇÕES INICIAIS CRIMINAIS - QUEIXA-CRIME, REPRESENTAÇÃO, MEDIDAS PROTETIVAS

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO RECURSOS/CONTRARRAZÕES - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

VARA/TRIBUNAL	PROCESSO	TIPO DE RECURSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO - OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

DATA	PROCESSO	ATIVIDADE REALIZADA	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS - ÁREA CRIMINAL

DEFENSOR:

Mês: /Ano

DATA	MODALIDADE DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL	OBSERVAÇÕES

(RELATÓRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS

ANO:

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE – NÚCLEO:

DEFENSOR(A):

Nº	MESES	ATIVIDADES JUDICIAIS													ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS						TOTAL				
		ATENDIMENTOS GERAIS	PETIÇÕES INICIAIS	RESPOSTAS DO RÉU	DEFESAS PRÉVIAS - ATO	PETIÇÕES INTERLOCUTÓRIAS	ALEGAÇÕES FINAIS	AUDIÊNCIAS	INTERNAÇÕES RECEBIDAS	HABEAS CORPUS	MEDIDAS PARA LIBERDADE	DESIGNAÇÃO COMO CURADOR	RECURSOS			OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS	VISITA A LOCAIS DE INTERNAÇÃO	ACORDOS CELEBRADOS	REUNIÕES DE MEDIAÇÃO	CORRESPONDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS		AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS/REUNIÕES	CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	OUTRAS ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	
1	JANEIRO																								
2	FEVEREIRO																								0
3	MARÇO																								0
4	ABRIL																								0
5	MAIO																								0
6	JUNHO																								0
7	JULHO																								0
8	AGOSTO																								0
9	SETEMBRO																								0
10	OUTUBRO																								0
11	NOVEMBRO																								0
12	DEZEMBRO																								0
TOTAL GERAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ATENDIMENTOS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

Nº	NOME:	ASSUNTO	OBS

PETIÇÕES INICIAIS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês: / ANO

DEFENSOR(A):

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO(A)

RESPOSTAS DO RÉU – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês: /ANO

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES

DEFESAS PRÉVIAS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês: / ANO

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES

PETIÇÕES INTERLOCUTÓRIAS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

MÊS: /ANO

DEFENSOR(A):

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

ALEGAÇÕES FINAIS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

AUDIÊNCIAS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês: /ANO

DEFENSOR(A):

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO – INTERNAÇÕES RECEBIDAS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSOR(A):

Mês: / ANO

DATA DE RECEBIMENTO	INTERNAÇÃO Nº	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO HABEAS CORPUS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSOR(A):

Mês:/ANO

VARA/TRIBUNAL	PROCESSO	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO – MEDIDAS PARA LIBERDADE – INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DA MEDIDA	OBSERVAÇÕES

CURADORIA AO RÉU – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês:/ANO

DEFENSOR:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES

RECURSOS – CONTRARRAZÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês:/ANO

DEFENSOR(A):

VARA/TRIBUNAL	PROCESSO	TIPO DE RECURSO	OBSERVAÇÕES

OUTRAS ATIVIDADES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mês:/ANO

DEFENSOR:

DATA	PROCESSO	ATIVIDADE REALIZADA	OBSERVAÇÕES

ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE

MÊS:/ANO

DEFENSOR(A):

DATA	PROCEDIMENTO REALIZADO	OBSERVAÇÕES

